



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.355, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Cria a 'Festa do Bairro dos Guedes' na Estância Turística de Tremembé e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Cria a "Festa do Bairro dos Guedes", na Estância Turística de Tremembé, a ser realizada anualmente.

Parágrafo único – A "Festa do Bairro dos Guedes" fica incluída no calendário Oficial Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas na semana do Evento, com a participação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, juntamente com a comunidade, indicará as atrações da Festa do Bairro dos Guedes.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 25 de maio de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 25 de maio de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

